



LagesPrevi

Instituto de Previdência do Município de Lages

Rua: Cel. Serafim de Moura, 46 CEP88502-185 - lagesprevi@iscc.com.br - Fone: 3222-6183 - Lages/SC

PORTARIA nº 015/2011
de 25 de agosto de 2011

Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, em caráter integral à dependente presumida habilitada EDITE BARROS DOS SANTOS, a partir de 25/06/2011.

Newton Silveira Junior, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Lages, LAGESPREVI, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo Administrativo LAGESPREVI nº 051/2011

RESOLVE:

Art.1º Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor **ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS** ex-detentor do cargo de provimento efetivo de Braçal e da matrícula funcional n. 4529/01, lotado na Secretaria de Obras do Município, ex-portador do CPF n. 422.106.319-04 e do PIS/PASEP n. 10797330647, em caráter integral, nos termos do inciso II do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 14 a 18 da Lei Complementar municipal nº 154/2001, à dependente presumida habilitada **EDITE BARROS DOS SANTOS**.

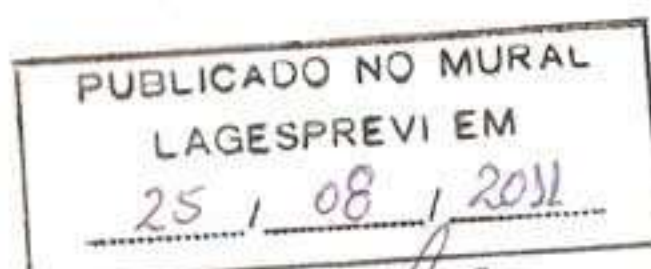
Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão o montante bruto total de R\$ 1.355,02 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), que serão pagos mensalmente pelo LAGESPREVI.

Parágrafo único. O valor dos proventos de pensão por morte será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices indicados pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei federal nº 11.784/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 25/06/2011 – data do óbito do servidor.

Lages, 25 de agosto de 2011.

Newton Silveira Junior
Presidente do LAGESPREVI



Rita de Cassia Souza Rohden
Diretora de Benefícios